

14.367 (<http://leisestaduais.com.br/sc/lei-ordinaria-n-14367-2008-santa-catarina-dispoe-sobre-o-conselho-estadual-de-turismo-o-conselho-estadual-de-cultura-e-o-conselho-estadual-de-esporte-e-estabelece-outras-providencias>)
, de 25 de janeiro de 2008.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2018.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
PLANO ESTADUAL DE CULTURA

I

Capítulo DIRETRIZES DO PLANO ESTADUAL DE CULTURA

1. Implantar e implementar todos os elementos constitutivos do Sistema Estadual de Cultura (SIEC) em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, criando uma legislação que contemple uma política pública de Estado;
2. Reconhecer, promover e proteger a diversidade cultural;
3. Universalizar o acesso aos bens, serviços e espaços culturais;
4. Preservar, salvaguardar e valorizar o patrimônio cultural catarinense, reconhecendo sua diversidade;
5. Manter, equipar, qualificar e aumentar o número de equipamentos culturais;
6. Fomentar a criação, produção e inovação das linguagens, das práticas e dos processos artísticos;
7. Implantar e operacionalizar sistemas de informações da área cultural;
8. Fomentar a comunicação e a crítica cultural;
9. Difundir bens, serviços, conteúdos e valores das criações artísticas e das expressões culturais;
10. Desenvolver e manter políticas públicas para assegurar a valorização e a sustentabilidade das comunidades em seus territórios;
11. Desenvolver a economia criativa, reconhecendo, promovendo e regulando seus diversos segmentos;
12. Formar e qualificar agentes, gestores e conselheiros culturais da sociedade civil e do Poder Público;
13. Garantir a democratização e a transparência na formulação e na gestão das políticas culturais;
14. Garantir a acessibilidade aos bens, serviços e equipamentos culturais; e

15. Garantir a participação das representações setoriais artísticas e culturais da sociedade civil em todas as discussões e ações que norteiam a efetivação do Plano Estadual de Cultura.

II

Capítulo ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO PLANO ESTADUAL DE CULTURA

As estratégias e ações do Plano Estadual de Cultura estão definidas segundo os seguintes eixos temáticos:

1. Infraestrutura: ampliação, adequação, construção e acessibilidade;
2. Preservação, proteção legal, conservação e restauração do patrimônio cultural;
3. Criação, produção e inovação;
4. Difusão, circulação e promoção;
5. Educação e produção de conhecimento: capacitação, formação, qualificação, investigação e pesquisa; e
6. Organização, planejamento e gestão do setor.

1. INFRAESTRUTURA: AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ACESSIBILIDADE

Esse eixo temático propõe estratégias e ações para a infraestrutura, entendida esta como local de contato entre o bem cultural em seu conceito abrangente e o público. A existência de infraestrutura é fundamental para a difusão, a ampliação e a concretização do acesso à cultura. Os equipamentos devem dispor de condições adequadas, a fim de atender a diversidade, as características locais específicas das cidades e regiões e também garantir a acessibilidade.

ESTRATÉGIA:

1.1 Manter, equipar, reestruturar e revitalizar equipamentos artísticos e culturais públicos já existentes, como também criar novos espaços de acordo com especificações técnicas.

AÇÕES:

1.1.1 Construir, manter, gerir e apoiar equipamentos culturais para apresentações cênicas, de música e de cinema, exposições e outros, por macrorregião;

1.1.2 Adequar espaços potenciais para fins culturais;

1.1.3 Recuperar e conservar os equipamentos culturais;

1.1.4 Criar e manter estruturas itinerantes como palco, biblioteca e outros, para realização de atividades artísticas e culturais;

1.1.5 Criar espaços para salvaguarda de memória, como museus, casas de memória rurais e urbanas, arquivos e bibliotecas;

1.1.6 Modernizar as bibliotecas, as casas de memórias, os arquivos e os museus, melhorando

as instalações, os equipamentos e os acervos com profissionais qualificados;

1.1.7 Estimular a criação de espaços culturais comunitários;

1.1.8 Estimular o acesso a bens e serviços culturais dos espaços das associações e outras formas comunitárias;

1.1.9 Criar e apoiar centros de formação cultural por macrorregião;

1.1.10 Criar e propor espaços para estimular a economia criativa, a economia solidária e a sustentabilidade das ações culturais, bem como a prática, promoção e difusão das atividades de oficineiros, mestres, artífices e grupos culturais de comunidades tradicionais e de outras manifestações do patrimônio imaterial;

1.1.11 Propor dotação específica no orçamento da Fundação Catarinense de Cultura para a criação de editais de incentivo à cultura, voltados à construção, manutenção e reforma de espaços culturais;

1.1.12 Realizar concursos públicos de projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo e engenharia para a construção e revitalização dos espaços culturais;

1.1.13 Criar programas para apoiar o uso de espaços físicos ociosos pertencentes ao Estado, visando à realização de manifestações artísticas, instalação de ateliês, de plataformas criativas, de núcleos de produção e de iniciativas de inovação cultural;

1.1.14 Instalar e apoiar espaços de exibição audiovisual nos centros culturais educativos e comunitários, especialmente nas localidades de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura, disponibilizando aparelhos multimídia e digitais na promoção e expansão dos circuitos de exibição;

1.1.15 Implantar, ampliar e apoiar espaços multimídia em instituições e equipamentos culturais, conectando-os em rede para ampliar a experimentação, criação, fruição e difusão da cultura, por meio da tecnologia e cultura digital, democratizando as capacidades técnicas de produção, os dispositivos de consumo e recepção das obras e trabalhos, principalmente aqueles desenvolvidos em suportes digitais; e

1.1.16 Incentivar, quando compatível, a destinação de edificações de valor cultural para o uso público social.

ESTRATÉGIA:

1.2 Incentivar as instituições culturais a adequarem suas instalações para promover a acessibilidade universal.

AÇÕES:

1.2.1 Propor dotação específica no orçamento da Fundação Catarinense de Cultura para adequar os equipamentos culturais, bens e serviços públicos, de modo a garantir a acessibilidade universal; e

1.2.2 Desenvolver, em parceria com o Ministério Público de Santa Catarina, ações propostas em seu programa dedicado ao atendimento da acessibilidade progressiva em equipamentos

culturais já existentes ou a serem construídas, dotando recursos específicos para tal no orçamento da Fundação Catarinense de Cultura.

2. PRESERVAÇÃO, PROTEÇÃO LEGAL, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Esse eixo temático propõe estratégias e ações que promovam e protejam o patrimônio cultural, imaterial e material, móvel e imóvel e o patrimônio paisagístico, criando meios para a sua preservação, conservação, restauração, salvaguarda e valorização, e que o tornem fator de reconhecimento, identidade e desenvolvimento socioeconômico.

ESTRATÉGIA:

2.1 Proteger, preservar e recuperar o patrimônio cultural, como os sítios arqueológicos, os núcleos urbanos em situação de risco, as povoações e os centros históricos, as estações e os trechos ferroviários, as estradas, os caminhos históricos e tradicionais e as paisagens associadas, mantendo sua autenticidade e integridade.

AÇÕES:

2.1.1 Proteger o patrimônio cultural material, por meio de tombamentos, inventários e outras formas de acautelamento;

2.1.2 Conservar e restaurar o patrimônio tombado pelo Estado; e

2.1.3 Criar editais de apoio à preservação de bens tombados no Estado, em qualquer esfera.

ESTRATÉGIA:

2.2 Promover ações integradas aliando preservação do patrimônio cultural e o desenvolvimento urbano com a inclusão social, fortalecendo as instâncias locais.

AÇÕES:

2.2.1 Propor o uso preferencial de edificações patrimoniais protegidas para instalação de atividades com finalidade pública;

2.2.2 Estimular a criação e a revisão das legislações municipais de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para beneficiar o patrimônio cultural;

2.2.3 Estabelecer convênios de assistência técnica para obras em imóveis tombados públicos e privados;

2.2.4 Estimular os Municípios a adotarem mecanismos de incentivos fiscais e urbanísticos de preservação em seus planos diretores;

2.2.5 Propor a compatibilização das legislações quanto à preservação do patrimônio cultural com as legislações específicas, como meio ambiente, saúde e segurança;

2.2.6 Promover ações integradas de reabilitação urbana;

2.2.7 Propor criar mecanismos de incentivo fiscal para edificações protegidas;

2.2.8 Propor a criação do Sistema Estadual de Patrimônio Cultural; e

2.2.9 Propor dotação específica no orçamento da Fundação Catarinense de Cultura para assegurar a sua co-participação nas ações de valorização da proteção e de recuperação de acervos culturais públicos e privados tombados, e nas campanhas de conscientização comunitária para a preservação de bens culturais.

ESTRATÉGIA:

2.3 Valorizar e revitalizar o patrimônio cultural, estimulando o entendimento das cidades e dos estabelecimentos humanos como patrimônio coletivo e fenômeno cultural, e a compreensão dos museus, centros culturais e espaços de memória como articuladores da história das cidades e dos territórios e da qualidade do ambiente urbano e rural.

AÇÕES:

2.3.1 Realizar e apoiar atividades culturais, educacionais, turísticas e ambientais para valorização e difusão do patrimônio cultural;

2.3.2 Propor e apoiar a realização de atividades culturais nas estações e trechos ferroviários revitalizados;

2.3.3 Instituir e apoiar roteiros culturais abrangendo sítios urbanos, rurais, litorâneos, hidrográficos, estradas e caminhos históricos e/ou tradicionais, bem como museus e paisagens culturais;

2.3.4 Revitalizar centros históricos e monumentos protegidos preservando suas características histórico-culturais;

2.3.5 Potencializar as ações dos pontos de cultura chancelados e voltados para o patrimônio cultural como instrumento de gestão compartilhada e sua consequente apropriação pelas comunidades envolvidas;

2.3.6 Propor e estabelecer legislação específica para conferir chancela oficial às paisagens culturais; e

2.3.7 Promover a elaboração do plano estadual setorial da área de patrimônio cultural.

ESTRATÉGIA:

2.4 Criar legislação e mecanismos para realização de ações emergenciais de preservação do patrimônio cultural em risco.

AÇÕES:

2.4.1 Garantir recursos do Fundo Estadual de Incentivo à Cultura (FUNCULTURAL) para ações emergenciais para patrimônio cultural em risco;

2.4.2 Promover ações legais quando o patrimônio estiver em comprovado estado de abandono, incluindo encaminhamento à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) de pedido de desapropriação, a ser efetivado por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo; e

2.4.3 Propor a dotação específica, no orçamento da Fundação Catarinense de Cultura para a proteção do patrimônio tombado em risco, em nível estadual.

ESTRATÉGIA:

2.5 Estimular a preservação, documentação e restauração de bens móveis, acervos museológicos, arquivísticos e bibliográficos e de bens integrados.

AÇÕES:

2.5.1 Criar editais específicos para aquisição, conservação e restauração de acervos;

2.5.2 Promover o arranjo e a digitalização de acervos documentais, fotográficos e outros, seguindo as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), disponibilizando-os para o público;

2.5.3 Fomentar a ampliação sistemática de inventários de bens culturais móveis, imóveis e integrados;

2.5.4 Garantir a aquisição, por meio de comissão especializada, de livros de acervos bibliográficos para bibliotecas e centros de informação mantidos pelo Poder Público;

2.5.5 Promover a proteção legal estadual de bens móveis e integrados de relevância histórica e cultural;

2.5.6 Propor a criação de mecanismos legais para garantir que as intervenções em conservação e restauração sejam feitas por profissionais habilitados;

2.5.7 Estimular museus e instituições similares a reforçar a prevenção de riscos para os acervos;

2.5.8 Criar meios de divulgação de bens e acervos reconhecidos como patrimônio estadual;

2.5.9 Apoiar e fomentar as pesquisas científicas e o desenvolvimento de centros de conservação e restauração;

2.5.10 Estimular a implementação da gestão documental nos Municípios;

2.5.11 Pesquisar, mapear e inventariar o patrimônio cultural material e imaterial regional, por meio de vídeos, imagens, áudios, disponibilizando-os em meio digital e impresso;

2.5.12 Mapear e inventariar o patrimônio cultural ferroviário material e imaterial; e

2.5.13 Propor a dotação específica, no orçamento da Fundação Catarinense de Cultura, para a aquisição, conservação e restauração de acervos museológicos, arquivísticos, bibliográficos e bens integrados.

ESTRATÉGIAS:

2.6 Promover o registro, a valorização e a difusão do patrimônio imaterial.

AÇÕES:

2.6.1 Propor a dotação específica, no orçamento da Fundação Catarinense de Cultura para implementação do Programa Estadual do Patrimônio Imaterial previsto no Decreto nº 2.504 (<http://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-2504-2004-santa-catarina-institui-as-formas-de-registro-de-bens-culturais-de-natureza-imaterial-ou-intangivel-que-constituem-o-patrimonio-cultural-de-santa-catarina>)

, de 29 de setembro de 2004, bem como sua normatização;

2.6.2 Apoiar e promover as atividades dos mestres de saberes e ofícios, garantindo a transmissão de seus conhecimentos;

2.6.3 Criar mecanismos para mapear, pesquisar, identificar, registrar e difundir o patrimônio imaterial catarinense;

2.6.4 Criar edital para documentário audiovisual e publicações sobre o patrimônio imaterial catarinense; e

2.6.5 Estabelecer mecanismos de salvaguarda e valorização de manifestações de grupos em territórios vulneráveis.

3. CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO

Esse eixo temático propõe estratégias e ações que valorizem a criação artística e a expressão de indivíduos e grupos, considerando sempre a importância dos processos de experimentação e de inovação que reflitam sobre a incorporação de novas linguagens e formas de produção cultural.

ESTRATÉGIA:

3.1 Formular políticas públicas para o desenvolvimento de linguagens, práticas, processos artísticos e expressões culturais, que favoreçam a continuidade do trabalho de grupos, coletivos, companhias e associações.

AÇÕES:

3.1.1 Propor, realizar e apoiar editais setoriais, anuais, regionais e estaduais, para fomentar a criação, produção e inovação artística, inclusive para artistas e grupos iniciantes;

3.1.2 Fomentar a estruturação e regulação das atividades ligadas à economia criativa, com foco em modelos sustentáveis;

3.1.3 Criar editais específicos para manutenção das atividades de grupos artísticos e culturais;

3.1.4 Implantar e fomentar a criação de núcleos, incubadoras e cooperativas de criação, produção e inovação artística e cultural nas diferentes macrorregiões;

3.1.5 Promover o acesso aos espaços públicos, por meio de editais públicos periódicos de ocupação, para realização de laboratórios de criação, ensaios, apresentações e outras atividades culturais por parte de grupos, associações, artistas independentes e entidades culturais;

3.1.6 Estimular e apoiar a realização de fóruns culturais permanentes de reflexão sobre criação, produção e inovação cultural;

3.1.7 Criar e apoiar a oferta de bolsas de trabalho na área da produção artística; e

3.1.8 Criar e apoiar a formação de núcleos de residência artística.

4. DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROMOÇÃO

Esse eixo temático propõe estratégias e ações que estimulem a difusão e circulação das criações artísticas e expressões culturais, e ampliem o acesso, a formação de público, a criação de novos hábitos de fruição cultural, aspectos fundamentais para o desenvolvimento humano, social e econômico da sociedade.

ESTRATÉGIA:

4.1 Fomentar a circulação da produção cultural e artística.

AÇÕES:

4.1.1 Criar mecanismos de apoio, com critérios específicos de avaliação para projetos já consolidados (festivais, mostras e feiras), garantindo a rotatividade, a abrangência e participação da produção cultural do Estado;

4.1.2 Propor a dotação específica, no orçamento da Fundação Catarinense de Cultura para criação de mecanismos de apoio, com critérios específicos de avaliação para novos projetos (festivais, mostras e feiras), garantindo a rotatividade, a abrangência e participação da produção cultural do Estado;

4.1.3 Propor a dotação específica, no orçamento da Fundação Catarinense de Cultura, para criação de programas de circulação, distribuição e exibição da produção cultural catarinense, por meio de processo de seleção pública;

ESTRATÉGIA:

4.2 Produzir e apoiar publicações setoriais da cultura catarinense.

AÇÕES:

4.2.1 Criar, apoiar e distribuir material sobre os diversos setores da produção artística e cultural contemporânea do Estado.

ESTRATÉGIA:

4.3 Realizar ações para valorização e difusão das criações artísticas e do patrimônio material e imaterial catarinense.

AÇÕES:

4.3.1 Criar e apoiar circuitos catarinenses de arte e cultura, valorizando a diversidade regional;

4.3.2 Criar, distribuir e divulgar material paradidático, em diversos formatos, sobre o patrimônio

material e imaterial catarinense, para as instituições de ensino e outros espaços de ensino não formal; e

4.3.3 Promover a disponibilização de espaços para as atividades artísticas e culturais, especialmente de oficineiros, mestres artífices e grupos culturais de comunidades tradicionais.

ESTRATÉGIA:

4.4 Promover ações para valorização da memória e cidadania.

AÇÃO:

4.4.1 Estimular a pesquisa e a organização de mecanismos que preservem e divulguem a memória, criação e cidadania catarinense; e

4.4.2 Criar mecanismos para estimular a divulgação e circulação da memória e cidadania em emissoras de televisão e rádio regionais e estaduais e novas mídias.

ESTRATÉGIA:

4.5 Fortalecer o jornalismo cultural no Estado.

AÇÕES:

4.5.1 Garantir a edição do jornal "Ô Catarina", na forma da lei, fortalecendo seu papel como publicação de teor crítico na discussão estética das diversas linguagens artísticas.

4.5.2 Criar e propor mecanismos para estimular a divulgação e circulação de suplementos culturais em jornais e periódicos regionais e estaduais; e

4.5.3 Propor a criação do Prêmio de Estímulo ao Jornalismo Cultural, em parceria com a Associação Catarinense de Imprensa, Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Santa Catarina, entre outras organizações da área.

ESTRATÉGIA:

4.6 Promover ações de comunicação cidadã.

AÇÕES:

4.6.1 Criar e garantir a manutenção de um portal digital e colaborativo para divulgação e promoção da cultura do Estado, seus acervos (notícias, contatos, redes, intercâmbios, agendas, eventos, dentre outras informações);

4.6.2 Criar plano de divulgação específico das ações culturais das regiões;

4.6.3 Criar programas de digitalização e disponibilização na internet de acervos da cultura catarinense;

4.6.4 Estimular o uso de licenças flexíveis de direitos autorais em projetos culturais, tais como Creative Commons, Domínio Público e outros; e

4.6.5 Realizar parcerias com núcleos de produção radiofônica, televisiva, gráfica, de cultura digital e novas mídias.

ESTRATÉGIA:

4.7 Difundir e distribuir serviços e produtos culturais catarinenses no mercado estadual, nacional e internacional.

AÇÕES:

4.7.1 Promover intercâmbios entre agentes, produtos e espaços culturais intermunicipais, interestaduais e internacionais;

4.7.2 Fomentar a criação de consórcios intermunicipais para a difusão cultural;

4.7.3 Propor a dotação específica, no orçamento da Fundação Catarinense de Cultura, para promoção e apoio à distribuição e comercialização de produtos culturais nos espaços dos órgãos públicos do Estado; e

4.7.4 Articular com órgãos competentes a divulgação e apoio à comercialização dos produtos culturais do Estado.

ESTRATÉGIA:

4.8 Propor a dotação específica, no orçamento da Fundação Catarinense de Cultura, para fomentar a produção e circulação do artesanato no Estado, garantindo-o como objeto de políticas de cultura.

AÇÕES:

4.8.1 Realizar o Cadastro Estadual do Artesanato Catarinense;

4.8.2 Incentivar a comercialização do artesanato catarinense;

4.8.3 Fomentar a produção do artesanato como estratégia de valorização do patrimônio cultural; e

4.8.4 Criar e apoiar mecanismos que promovam a circulação do artesanato catarinense.

5. EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO: CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E PESQUISA

Esse eixo temático propõe estratégias e ações para os processos educacionais que possibilitem o desenvolvimento da criatividade, de novas formas de organização e gestão cultural, assim como o desenvolvimento do pensamento crítico, mantendo um constante diálogo entre os saberes construídos no âmbito formal e não formal, em relação à cultura e aos saberes, afirmando as diferenças culturais como possibilidade de desenvolvimento humano e fortalecendo as diversidades culturais.

ESTRATÉGIA:

5.1 Desenvolver, implementar e ampliar, em todas as regiões do Estado, programas de

capacitação, qualificação e formação de agentes, de gestores e conselheiros de cultura e da sociedade em geral, respeitando a diversidade e identidade cultural.

AÇÕES:

5.1.1 Propor a criação de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação nas áreas de gestão cultural;

5.1.2 Promover cursos formais e não formais de capacitação continuada para os gestores, agentes e conselheiros de cultura;

5.1.3 Capacitar agentes para elaboração de projetos culturais;

5.1.4 Promover parcerias entre setor público e instituições de ensino para realização de cursos de qualificação e formação continuada dos agentes e gestores culturais;

5.1.5 Realizar e fomentar cursos e oficinas de formação nas diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, garantindo sua realização em todas as regiões do Estado;

5.1.6 Desenvolver programas de articulação e informação para qualificação e intercâmbio de experiências entre museus, arquivos, bibliotecas e outros espaços culturais;

5.1.7 Capacitar profissionais para atuarem em estabelecimentos de ensino e espaços culturais, fomentando programas e projetos culturais;

5.1.8 Ampliar e executar projetos de cultura digital, com parcerias entre entidades governamentais e da sociedade civil, para as sedes de associações de bairros, moradores rurais e grupos organizados;

5.1.9 Incentivar a criação, ampliação e regionalização de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação nas áreas culturais que visem ao desenvolvimento e à profissionalização do mercado cultural;

5.1.10 Valorizar a escola como espaço cultural, com oferta de cursos e oficinas para alunos e comunidades;

5.1.11 Incentivar programas permanentes de ações educativas nos espaços culturais, como museus, bibliotecas, galerias e outros;

5.1.12 Criar e apoiar núcleos regionais de estudos culturais;

5.1.13 Propor parceria para manutenção, apoio e contribuição à execução do currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e médio, no que se refere aos conteúdos sobre a história do Município e das culturas existentes; e

5.1.14 Capacitar profissionais para atendimento às pessoas com deficiência em espaços culturais.

ESTRATÉGIA:

5.2 Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação continuada de profissionais para o ensino das diversas expressões culturais e linguagens artísticas.

AÇÕES:

5.2.1 Promover intercâmbio cultural entre as instituições de ensino no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;

5.2.2 Realizar parcerias entre instituições, entidades culturais e educacionais para a formação continuada de professores, educadores e agentes que promovam a arte e a cultura nas redes de ensino;

5.2.3 Incentivar a criação de programas sistemáticos para públicos com deficiência e em vulnerabilidade social;

5.2.4 Promover, apoiar e garantir o acesso à cultura para professores das redes de ensino, por meio de incentivos, como vale-cultura, meia-entrada em eventos, equipamentos culturais, entre outros;

5.2.5 Realizar parcerias entre instituições culturais e educacionais para a formação continuada de educadores e agentes que promovam a arte e a cultura, em especial para os professores de arte em escolas públicas; e

5.2.6 Disponibilizar o acesso a materiais, equipamentos e instrumentos utilizados para a produção artística aos alunos da rede pública.

ESTRATÉGIA:

5.3 Fomentar iniciativas de educação patrimonial.

AÇÕES:

5.3.1 Realizar e apoiar oficinas de educação patrimonial para professores e sociedade em geral, com a disponibilização de recursos didático-pedagógicos;

5.3.2 Inventariar o patrimônio linguístico de Santa Catarina; e

5.3.3 Formar parcerias com instituições de ensino e outras entidades para pesquisa, mapeamento e inventário do patrimônio cultural.

ESTRATÉGIA:

5.4 Fomentar a investigação dos processos de criação e produção artística em âmbito regional e estadual.

AÇÕES:

5.4.1 Criar editais anuais em âmbito estadual e regional, voltados à investigação da produção científica nas áreas culturais;

5.4.2 Promover intercâmbios e parcerias entre instituições públicas e privadas sobre produção do conhecimento na área cultural;

5.4.3 Criar editais anuais, em âmbito estadual e regional, voltados à experimentação artística e

cultural;

5.4.4 Propor parcerias com instituições de ensino superior para concessão de bolsas de pesquisa cultural; e

5.4.5 Propor parcerias para a disponibilização de bases de dados sobre a produção científica do Estado na área cultural e artística.

ESTRATÉGIA:

5.5 Coletar, integrar e difundir informações sobre o setor cultural catarinense.

AÇÕES:

5.5.1 Implementar o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais abrangendo todos os Municípios catarinenses, com base no art. 31 desta Lei;

5.5.2 Criar banco de projetos culturais, realizados ou em andamento;

5.5.3 Realizar o mapeamento e diagnóstico das cadeias produtivas do setor cultural; e

5.5.4 Integrar as redes regionais de cultura do Estado.

6. ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SETOR

Esse eixo temático propõe estratégias e ações para o campo da organização e do planejamento da cultura, que norteiem modelos de gestão para melhor desempenho e orientem uma concepção da cultura como bem coletivo. Busca-se também o entendimento da apreensão territorial das comunidades e da estrutura necessária para a sua organização e participação, almejando o desenvolvimento de uma sociedade culturalmente democrática.

ESTRATÉGIA:

6.1 Estimular e apoiar a organização da sociedade civil nos diversos setores artísticos e culturais.

AÇÕES:

6.1.1 Fomentar a criação de associações e cooperativas;

6.1.2 Criar e apoiar projetos de formação, qualificação e profissionalização para a gestão cultural e o empreendedorismo criativo; e

6.1.3 Fortalecer, incentivar e apoiar as representações setoriais artísticas e culturais catarinenses, bem como a criação de novas setoriais.

ESTRATÉGIA:

6.3 Elaborar e implementar políticas públicas que financiem, normatizem e fiscalizem a aplicação dos recursos públicos relacionados à cultura.

AÇÕES:

6.3.1 Exercer a fiscalização, o acompanhamento, a transparência e o controle social dos mecanismos de financiamento de cultura;

6.3.2 Garantir a transparência permanente dos dados referentes aos projetos culturais encaminhados, aprovados e executados, bem como aos seus resultados;

6.3.3 Desenvolver estudos técnicos e tabelas com valores de referência que orientem a elaboração de projetos por parte dos agentes culturais;

6.3.4 Propor a ampliação das modalidades contempladas por mecanismos de incentivo e fomento, disseminando a percepção da necessidade de construção e busca de novas fontes de financiamento da cultura, além das previstas nos orçamentos públicos; e

6.3.5 Promover a realização de campanhas, palestras, oficinas, cursos, seminários e produzir material sobre as legislações vigentes de incentivo e financiamento cultural, com foco para empresários, assessores contábeis e profissionais de mercado.

ESTRATÉGIA:

6.4 Fortalecer a democratização dos processos de seleção pública de projetos e concessão de recursos com representatividade regional e setorial.

AÇÕES:

6.4.1 Priorizar política de editais para financiamento de projetos culturais com editais específicos para áreas e segmentos culturais;

6.4.2 Garantir recursos no orçamento para o cumprimento e a periodicidade dos editais estaduais, prêmios já existentes, assim como outros editais a serem criados;

6.4.3 Criar editais específicos para Municípios de pequeno porte; e

6.4.4 Equacionar a distribuição das verbas por setores e regiões de acordo e pelo menos, com base na divisão do Estado definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sem prejuízo de outras formas e critérios de territorialização com base em critérios afins ao setor cultural e que venham a ser adotadas oficialmente pela Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.

ESTRATÉGIA:

Fortalecer e apoiar políticas públicas que assegurem a valorização, o pertencimento e a sustentabilidade das comunidades em seus territórios.

AÇÕES:

6.5.1 Promover a elaboração de diagnósticos participativos em parceria com os entes federativos para a caracterização de territórios de identidade cultural;

6.5.2 Propor parcerias entre os setores público e privado para o desenvolvimento territorial e sustentável da cultura; e

6.5.3 Incentivar a formação de consórcios intermunicipais de cultura.

ESTRATÉGIA:

6.6 Ampliar progressivamente o orçamento público na área da cultura conforme o inciso XIII do art. 2º desta Lei.

AÇÕES:

6.6.1 Propor e apoiar a ampliação do orçamento público na área da cultura, tendo como parâmetro a aplicação de, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do orçamento do Estado na cultura.

ESTRATÉGIA:

6.7 Reestruturar e fortalecer institucionalmente a gestão cultural do Estado.

AÇÕES:

6.7.1 Propor a realização de concursos públicos para áreas técnicas específicas da cultura;

6.7.2 Preencher os cargos de provimento em comissão, preferencialmente, com profissionais qualificados nos setores de atuação;

6.7.3 Compor equipes técnicas qualificadas responsáveis pelo planejamento, pela gestão e pela manutenção dos espaços culturais;

6.7.4 Incentivar curadorias e mediações para ações em museus, espaços de memória e outros equipamentos culturais; e

6.7.5 Desenvolver estudos e elencar subsídios que autorizem a construção de mecanismos de gestão cultural autônoma para formular, planejar, prover e executar plenamente a política cultural prevista no Plano e no Sistema Estadual de Cultura.

ESTRATÉGIA:

6.8 Elaborar, manter e apoiar políticas e programas de inclusão cultural.

AÇÕES:

6.8.1 Criar e apoiar projetos que promovam políticas afirmativas relacionadas a gênero, etnia, pessoas com deficiência e outros;

6.8.2 Criar e apoiar projetos de inclusão digital, com parcerias entre entidades governamentais e não governamentais para as sedes de associações de bairros, moradores rurais e grupos organizados formais e informais; e

6.8.3 Estabelecer parcerias com a Secretaria de Estado da Educação (SED) e secretarias municipais de educação para oportunizar o acesso de alunos aos bens e equipamentos culturais.

ESTRATÉGIA:

6.9 Fomentar o desenvolvimento da economia criativa em Santa Catarina.

AÇÕES:

6.9.1 Propor fórum de debates sobre a Lei federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais);

6.9.2 Propor fóruns de discussão sobre a regulamentação das profissões da área cultural; e

6.9.3 Promover iniciativas para orientação e adesão dos agentes culturais quanto à legislação federal voltada aos microempreendedores.